



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 144/2007**

### **Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Administração.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do processo nº ECA-B-1070/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Bacharelado em Administração do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, da Área de Ciências Humanas, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Administração, períodos matutino e noturno obedecerá ao regime anual, com as cargas horárias abaixo:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>ANUAL</b>
<b>1ª SÉRIE</b>	<b>C/H</b>
Atividades Complementares I	072
Filosofia	068
Instituições de Direito Público e Privado	068
Introdução à Administração	068
Introdução à Contabilidade	068
Introdução à Economia	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Matemática Aplicada	068
Metodologia Científica	068
Português Instrumental	136
Prática Desportiva (opcional)	(068)
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>



**UNITAU**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>ANUAL</b>
<b>2ª SÉRIE</b>	<b>C/H</b>
Análise das Demonstrações Contábeis	068
Atividades Complementares II	072
Estatística	068
Inglês Instrumental	068
Legislação Comercial e Societária	068
Matemática Financeira	068
Microeconomia	068
Sistema de Informação Gerencial	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
Sociologia	068
Teorias da Administração	068
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>
<b>3ª SÉRIE</b>	<b>C/H</b>
Análise e Gestão Ambiental	068
Atividades Complementares III	072
Economia Brasileira	068
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Formação e Análise de Custos	068
Gestão de Empresas de Pequeno Porte	068
Legislação Tributária	068
Macroeconomia	068
Organização, Sistemas e Métodos	068
Princípios de Marketing	068
Psicologia Organizacional	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>752</b>
Estágio Supervisionado	360
<b>TOTAL</b>	<b>1.112</b>
<b>4ª SÉRIE</b>	<b>C/H</b>
Administração da Produção	068
Administração de Recursos Humanos	136
Administração Financeira e Orçamentos	068



**UNITAU**

Administração Mercadológica	068
Atividades Complementares IV	072
Ética	068
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	068
Legislação Trabalhista	068
Planejamento e Estratégia Empresarial	068
Qualidade nas Organizações	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>752</b>
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	250
<b>TOTAL</b>	<b>1.002</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.618</b>

**Art. 3º** A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** A integralização curricular do curso de Bacharelado em Administração deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos letivos e terá duração de 3.618 (três mil seiscentas e dezoito) horas.

**Art. 5º** O Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, deverá diligenciar no sentido de os alunos matriculados no ano letivo de 2008, nos 3º e 5º semestres adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estruturas curriculares das respectivas séries abaixo, e nesses casos, a carga horária mínima para integralização do curso será de 3.618 (três mil seiscentas e dezoito) horas.

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>ANUAL</b>
<b>2ª SÉRIE EM 2008</b>	<b>C/H</b>
Análise das Demonstrações Contábeis	068
Atividades Complementares II	072
Estatística	068
Inglês Instrumental	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Legislação Comercial e Societária	068
Matemática Financeira	068
Metodologia Científica	068



**UNITAU**

---

Microeconomia	068
Sistema de Informação Gerencial	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>

---

**3ª SÉRIE EM 2008/2009**

Análise e Gestão Ambiental	068
Atividades Complementares III	072
Economia Brasileira	068
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Estatística	068
Formação e Análise de Custos	068
Gestão de Empresas de Pequeno Porte	068
Inglês Instrumental	068
Introdução ao Comercio Exterior	068
Legislação Tributária	068
Organização Sistemas e Métodos	068
Psicologia Organizacional	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>888</b>
Estágio Supervisionado	360
<b>TOTAL</b>	<b>1.248</b>

---

**4ª SÉRIE EM 2009/2010**

Administração de Recursos Humanos	136
Atividades Complementares III	072
Economia Brasileira	068
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Ética	068
Inglês Instrumental	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Legislação Tributária	068
Planejamento e Estratégia Empresarial	068
Psicologia Organizacional	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>820</b>

---



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	250
<b>TOTAL</b>	<b>1.070</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.618</b>

---

**Art. 6º** A organização e o funcionamento do Estágio Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares serão definidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até o início do ano letivo de 2008.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª a 4ª séries, porém, o não cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2008.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 26 de setembro de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**